**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE POSSE DE PATRIMÔNIO**

**STEPHANIE MARTINS MIRANDA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **144.242.796-50** colaborador(a) da ELOGROUP**,** no escritório base **ELOGROUP - BH** - para fins de digitalização documental e assinatura digital, ratifico que estou em posse do **NOTEBOOK DELL**, registrado sob o código **E94105**, acompanhado de fonte de energia, de propriedade da **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, o qual foi cedido nos seguintes termos:

A título de empréstimo, para meu uso exclusivo em serviço, conforme determinado na lei de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou perda, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

2- Na eventualidade de roubo ou furto do equipamento o colaborador deve registrar um Boletim de Ocorrência, situação na qual não está previsto ressarcimento por parte do colaborador e o equipamento será substituído sem custos.

3- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente por meio do endereço [meajuda@elogroup.com.br](mailto:meajuda@elogroup.com.br).

4- Terminando os serviços, em caso de saída de sociedade ou de rescisão do contrato de trabalho, devolverei no prazo de até 48 horas úteis o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor administrativo orientado pela base original do colaborador.

5- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

6 - A qualquer tempo, a empresa poderá solicitar devolução do equipamento para substituição, de acordo com as políticas internas de evolução do parque tecnológico.

7 - O colaborador assume responsabilidade pelo software instalado por ele, sendo veementemente vetado o uso de softwares não-originais ou que possam causar danos financeiros e ou a imagem da companhia.

8– Os indicadores de performance do equipamento podem ser coletados remotamente para fim de controle e qualidade de infraestrutura. Não há coleta de dados pessoais do colaborador nesse processo.

9 - O usuário terá acesso administrador ao equipamento, mas se compromete a não desativar ou remover quaisquer dos softwares pré-instalados no momento da entrega, além de garantir que todos os softwares que venham a ser instalados estejam de acordo com as regras de licenciamento dos mesmos.

De modo a confirmar sua compreensão e concordância com o todo acima exposto, assinam as partes responsáveis pela entrega e pelo recebimento presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

**RIO DE JANEIRO, 25 DE MARÇO DE 2022**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA   
CNPJ nº 08.670.505/0001-75   
CAMILA RUFINO GUEDES MARQUES  
117.629.537-30**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**STEPHANIE MARTINS MIRANDA  
144.242.796-50**